

**Portaria****PORTARIA Nº 0847/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com o processo administrativo nº 20875/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido, nos termos do art. 55, alínea "b", da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **CLARA BELTRAO MARANGONI RAMIREZ**, matrícula funcional nº 0211399-01, do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2023.

Viana/ES, 21 de novembro de 2023.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**

Prefeito Municipal de Viana

**Protocolo 1208532**

**Termos****RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13066/2023**

**Convenentes:** O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o INSTITUTO FAMÍLIA FELIZ.

**Objeto:** O Acolhimento para até 12 (doze) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências (grau III sem dependência específica de saúde). A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autocuidado, autonomia de forma geral e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

**Valor:** R\$ 93.900,00 (noventa e três mil e novecentos reais).

**Vigência:** O prazo de execução e de vigência desta Parceria corresponderá período de 12 (doze) meses à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja Dotação Orçamentária e seja interesse do Poder Público.

Viana/ES, 13 de novembro de 2023.

**GLAYDISTON SILVA MENDES**

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Protocolo 1208512**

**Câmaras****Água Doce do Norte****Termos****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico, por este termo, a presente dispensa de licitação, que tem por objeto a aquisição de quadros, incluindo a confecção das artes para viabilizar a concessão de homenagens oficiais do Poder Legislativo de Água Doce do Norte/ES, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal, em favor do proponente:

**WJC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 18.068.260/0001-00, no valor de R\$ 1.725,00 (um mil e setecentos e vinte e cinco reais). Com base no inciso II, do Art. 75, da lei Federal 14.133/21, de acordo com parecer da Assistência Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 319/2023.

Água Doce do Norte/ES, aos 21 de novembro de 2023.

**HÉLIO PEREIRA**

Presidente

**Protocolo 1208109**

**Colatina****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1862 /2023.****APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA, e eu **PROMULGO**:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o **Orçamento da Câmara Municipal de Colatina para o Exercício Financeiro de 2024, no montante de R\$13.835.200,00 (treze milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)** discriminados conforme anexo.

**Artigo 2º** - O Prefeito Municipal de Colatina fica autorizado a incluir no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, os valores constantes do anexo.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 20 de novembro de 2023.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**PRESIDENTE**